



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 201/2014, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.125, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre regulamentação a realização de eventos e festas de longa duração tais como raves, micaretas, shows, festivais e similares e dá outras providências.

A Emenda nº 01 é da autoria do nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 03 de novembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

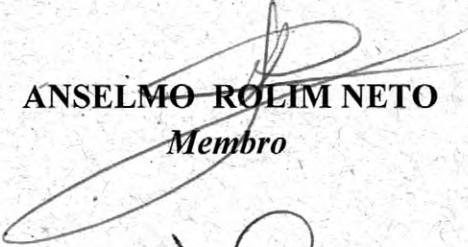
SOBRE: a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 201/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.125, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre regulamentação a realização de eventos e festas de longa duração tais como raves, micaretas, shows, festivais e similares e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de novembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

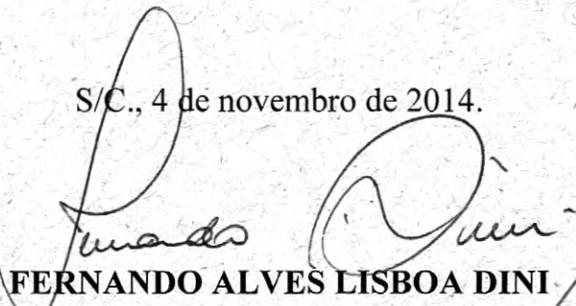
Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E PESSOA IDOSA

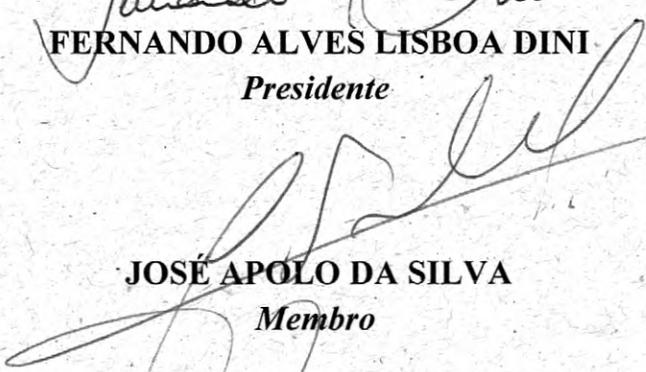
SOBRE: a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 201/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.125, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre regulamentação a realização de eventos e festas de longa duração tais como raves, micaretas, shows, festivais e similares e dá outras providências.

Pela aprovação.

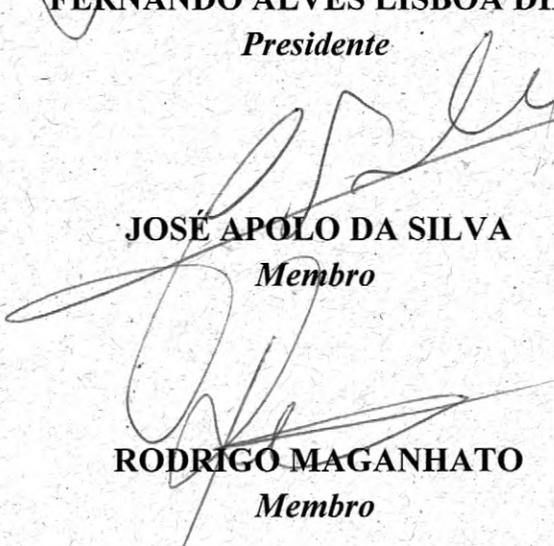
S/C., 4 de novembro de 2014.


FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente


JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro


RODRIGO MAGANHATO

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

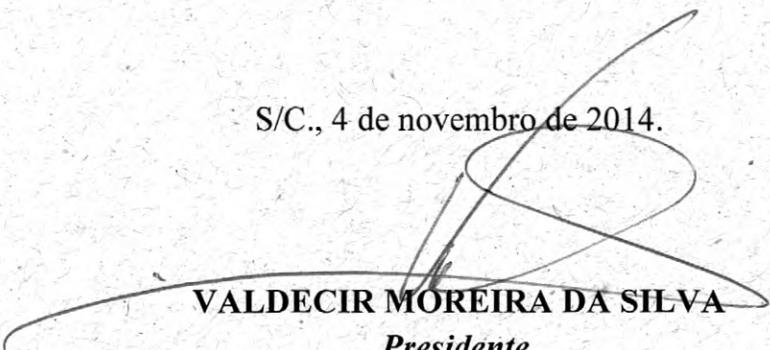
Nº

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

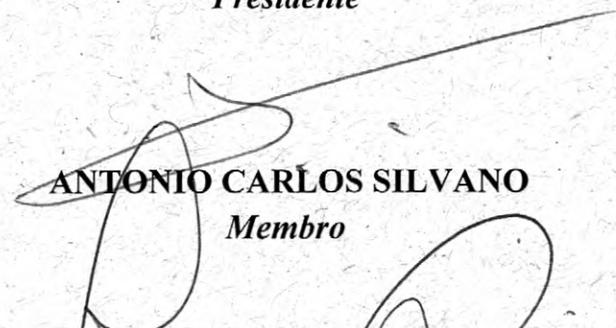
SOBRE: a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 201/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.125, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre regulamentação a realização de eventos e festas de longa duração tais como raves, micaretas, shows, festivais e similares e dá outras providências.

Pela aprovação.

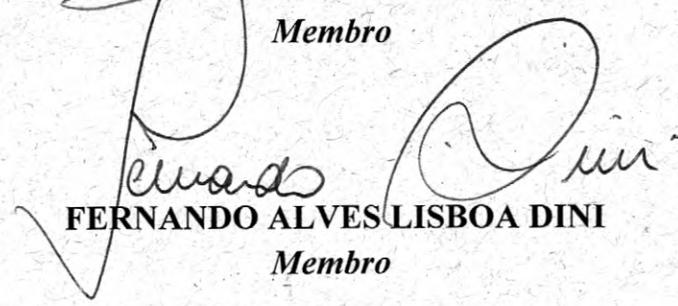
S/C., 4 de novembro de 2014.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Presidente


ANTONIO CARLOS SILVANO

Membro


FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SOBRE: a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 201/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.125, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre regulamentação a realização de eventos e festas de longa duração tais como raves, micaretas, shows, festivais e similares e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 4 de novembro de 2014.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO
Presidente


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Membro

